



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

LOCAL E DATA: Salto/SP, 22.05.2024

RELATOR: Henrique Balseiros Chamosa Neto

AUTOR: Vereador Fabio Jorge Rodrigues

PROCESSO Nº: 55/2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 37/2024

JUNTE-SE AO PROJETO
S.S. 22/05/24
Edival Pereira Rosa
Presidente

Regulamenta a cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais na cidade de Salto, e dá outras providências.

PARECER FINAL:

Analisando a propositura encaminhada a esta comissão, juntamente com o relatório anexo apresentado pelo relator, votando favoravelmente ao andamento do projeto, a maioria dos membros entendem que a mesma preenche os requisitos legais, exceto o vereador Cicero Granjeiro Landim que foi contrário.

Portanto o parecer foi considerado **FAVORÁVEL** por maioria de votos.

Quanto ao mérito, reservam o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, em 22 de maio 2024.

EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO

PRESIDENTE

HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO

RELATOR

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI

MEMBRO

ALESSANDRO DORNIVAL DA SILVA

MEMBRO

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM

MEMBRO
(CONTRÁRIO)



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

*GABINETE DO VEREADOR
HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO*

RELATÓRIO DO PL 37 DE 2024

O Presente relatório trata-se da análise do Projeto de Lei 37/2024 que busca regulamentar a cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais na cidade de Salto.

Entende-se que o Projeto pode ser uma maneira inovadora de aumentar as receitas municipais, desde que seja feito de maneira transparente, respeitosa e alinhada com os interesses da comunidade.

O Parecer do Jurídico opinou ser favorável, no entanto julga pertinente alterar o Artigo 3º e seu parágrafo único, de maneira a estabelecer que a contrapartida seja, unicamente, em pecúnia.

VOTO

Diante do exposto apresentado, o voto deste relator é favorável ao andamento do Projeto, com ressalvas a modificação ao artigo 3º e seu parágrafo único, conforme julgamento jurídico dessa Casa de Leis.

SALTO/SP 22/05/2024

ASSINATURA VEREADOR RELATOR HENRIQUE BALSEIROS